Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2025111602000204

Nº SAPL: 0730/2025

Registrado por ASS VEREADORA PROF.ª ADRIANA ALMEIDA em 24 de novembro de 2025 às 15:06

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764007613094_e5be9216-c8c5-411a-bea0-0f14a9065312

Autores:

ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE)

Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ___/2024

Dispõe sobre a criação do Selo #TôComProf, iniciativa de valorização à docência que garante descontos, benefícios e vantagens especiais em estabelecimentos comerciais cadastrados junto a prefeitura de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Ficam criados o Selo #TôComProf, destinado a agraciar aos estabelecimentos privados que promovam políticas de valorização á docência, como a concessão de descontos, benefícios e vantagens especiais á todos os professores do Município de Fortaleza.

Art. 2º Para o recebimento do Selo #TôComProf, o estabelecimento ou a entidade deverão cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:
I — comprovar o oferecimento de benefício, desconto e/ou vantagem especial ou apresentar plano de benefícios favoráveis à classe docente;
II — contribuir para a implementação de auxílios e ajudas de custo relacionados ao acesso a recursos fundamentais, bem como para as ações de garantia à educação, incluindo ações de proteção à criança e ao adolescente;
III — fazer o cadastro no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Fortaleza;
IV — estar em regularidade com a Receita Federal e em conformidade com as legislações municipal, estadual, federal e internacional vigentes para o exercício de suas atividades econômicas;
V — não ter sido condenada em última instância pela Justiça brasileira por trabalho em condições análogas às de escravo e/ou trabalho infantil;
VI — não estar na lista de fornecedores penalizados pela Prefeitura Municipal de Fortaleza;
VII – não ter sido sancionado por órgãos de defesa do consumidor (PROCON) nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º Os selos objetos desta Lei são válidos por até 2 (dois) anos renováveis.
Parágrafo único. Em caso de descumprimento de algum dos requisitos estabelecidos no art. 2º desta Lei, o selo poderá ser revogado antes do prazo.

Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 27/11/2025 12:57
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764007613094_e5be9216-c8c5-411a-bea0-0f14a9065312

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com organizações da sociedade civil, cooperativas, associações, instituições de ensino e entidades representativas para a aplicação desta Lei.
Parágrafo único – O Poder Executivo poderá promover campanhas de valorização à docência e a importância do selo #TõComProf.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____, DE _____ DE 2025.

Professora Adriana Almeida
Vereadora

Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 27/11/2025 12:57
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764007613094_e5be9216-c8c5-411a-bea0-0f14a9065312

JUSTIFICATIVA

Em 2023, o Instituto Península elaborou o Indicador de Valorização de Professores que apontou que apenas 26% dos brasileiros acreditam que os professores são bem valorizados no país, já dos docentes, apenas 20% têm essa percepção de valorização[1].

Isso é fruto do cenário atual de mercantilização da educação que trata os processos educacionais como mera prestação de serviços. Por consequência disso, um mercado inteiro atua para o fortalecimento da privatização do ensino, com a busca única e incessante de obter lucros[2].

Em detrimento disso, o processo de aprendizagem e ensino passa a ser visto sob uma ótica do mercado, valorizando a eficiência econômica e a competitividade, tornando o ensino superficial e desvinculado da formação do próprio indivíduo, o que reflete diretamente nas condições de trabalho dos educadores.

Ora, se educação é uma mercadoria, professores não são educadores, mas meros prestadores de serviços que deverão atender à demanda massiva do mercado. Isso gera uma sobrecarga e uma subvalorização dos professores, afetando diretamente a vida de inúmeros docentes e desestimulando inúmeros estudantes a ingressarem na carreira.

Com base nisso, o presente Projeto de Lei visa criar o selo #TôComProf, iniciativa de valorização à docência que garante descontos, benefícios e vantagens especiais em estabelecimentos comerciais cadastrados junto à prefeitura de Fortaleza, estipulando outros requisitos necessários para a concessão do selo e dando outras providências.

Trata-se de proposição que se inspirou no programa #TôComProf lançado pelo Ministério da Educação (MEC), a iniciativa federal faz parte do Mais Professores para o Brasil, política de valorização e reconhecimento de todos os docentes das redes públicas e privadas de ensino.

---

1 Um a cada três brasileiros acredita que professores são desvalorizados, diz índice | CNN Brasil

2 A Mercantilização da Educação no Brasil sob a Lógica da daEspeculação Financeira | FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educaçãmeroso

Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 27/11/2025 12:57
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764007613094_e5be9216-c8c5-411a-bea0-0f14a9065312

Dessa forma, o MEC mobilizou diversas empresas de todo o território nacional para garantir descontos, benefícios e vantagens especiais para todos os professores brasileiros, criando o Selo #TôComProf para identificar os pontos de venda das empresas parceiras[3][4].

Assim, a proposta municipal visa acompanhar o Governo Federal, ao identificar as parcerias que ofertem descontos, benefícios e vantagens especiais por meio do Selo #TôComProf, de forma a facilitar a vida de muitos profissionais da educação e fortalecer a classe educadora da cidade de Fortaleza que enfrenta diversos desafios diários para se manter na carreira.

Por tudo isso, solicitamos o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação dessa importante proposição.

Professora Adriana Almeida
Vereadora

3 #TôComProf — Ministério da Educação
4 #TôComProf — Ministério da Educação

Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 27/11/2025 12:57
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764007613094_e5be9216-c8c5-411a-bea0-0f14a9065312

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 24 de novembro de 2025 às 15:06
Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764007613094_e5be9216-c8c5-411a-bea0-0f14a9065312

Documento assinado por
ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE)